

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO 018/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
812.795,60

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 09/03/2026 às 08:00hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

QR-CODE DA PLATAFORMA DE PREGÃO



QR-CODE DOS MANUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO 018/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Município de **SANTANA DOS MONTES/MG**, por sua Pregoeira Oficial, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 086/2023, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), utilizando métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de apoio, mediante Portaria nº 007/2026 para a inserção e monitoramento de dados no portal de licitações de Santana dos Montes www.santanadosmontes.licitapp.com.br

DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

2.2. As quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela (s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de Autorização de Compras ou Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2.3. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia **02/03/2026 às 16h** ao dia **09/03/2026 às 07:30H**.

3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: até o dia **04/03/2026**.

3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **09/03/2026 às 07:30H**.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia **09/03/2026 às 08:00H**.

3.5. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar credenciado perante o **Portal do Licitapp:**
<https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).
- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema. OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (31) 99515-6335. Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

Para melhor entendimento quanto ao seu credenciamento, favor baixar o manual de cadastro no site:
https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=P%C3%A1gina_principal

5.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos **DESDE QUE AS ENTREGAS SEJAM EFETUADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

5.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f) Consórcio¹ de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

g) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam, Dou de 04/10/2011).

5.4. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5.3. supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.6. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a certidão expedida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital) ou Declaração assinada por profissional contábil ou representante legal, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar como Microempreendedor Individual (MEI), comprovar-se-á através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou, ainda, no caso de Cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07. (Declaração Unificada**).**

6. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL LICITAPP

¹ JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcio é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois, permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento junto ao Portal Licitapp, acessando o seguinte endereço: <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>; e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação, cumprindo as exigências, terá acesso ao portal.

Para melhor entendimento quanto ao seu credenciamento, favor baixar o manual de cadastro no site: https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=P%C3%A1gina_principal

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no item anterior.

7.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado a **documentação e proposta de preços, exclusivamente pela plataforma de compras:** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>.

7.3. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, bem como empresas enquadradas como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/06, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>.

7.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema de **"Pregão Eletrônico"** implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SANTANA DOS MONTES, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

7.9. Os representantes das Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa (s) categoria (s).

7.10. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de sua eventual desconexão.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate**, previsto no art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 5.6 do Edital. .

8.1.1 Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.2.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.2, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. O disposto nos itens 8.1 e 8.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, bem como às empresas que deixarem de declarar e apresentar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, no momento do envio de suas propostas e documentações pelo sistema.

8.4. Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem seguindo o disposto no art 60 da lei 14133/2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os licitantes encaminharão **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

9.1.1 No cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, que.

- ✚ Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório se responsabilizando pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados ;
- ✚ Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✚ Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✚ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✚ Que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- ✚ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.1.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. Os Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e declaração de vencedores.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, cujo acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

10.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

11. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

11.1. Será adotado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

11.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

11.5. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.6. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

11.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

11.8. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

11.9. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.11. No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

11.12. A etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.14. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.

11.16. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

11.17. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.18. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.19. A negociação será realizada por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2(duas) horas e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- ✚ Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) .
- ✚ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- ✚ Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- ✚ Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Santana dos montes.
- ✚ Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h** (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou outro, no prazo de **24h** (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes considerados vencedores após o término da fase de lances, e declarados vencedores, encaminharão os documentos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, sob pena de inabilitação, no prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro prorrogável por mais 02 (duas).

A prorrogação de que trata o item 13.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação especial; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação especial, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

13.2. Os documentos deverão ser apresentados através de cópia por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

13.2.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.3. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.4. PARA FINS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PREENCHIDOS, **VIA SISTEMA ELETRÔNICO NO PORTAL** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

13.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA

a) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;

b) que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);

c) que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas **e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.**

d) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº, tenha vínculo direta ou indiretamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO 018/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

com a Administração Pública Municipal de SANTANA DOS MONTES-MG, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

"IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

e) que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.

EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º
DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º
DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº /2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

g) sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) sob as penas da lei, que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

13.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinado no item 8.3. deste edital, poderão apresentar certidão expedida pela **Junta Comercial** (emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital) **ou Declaração assinada por profissional contábil ou representante legal da licitante**, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar como Microempreendedor Individual (MEI), comprovar-se-á através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou, ainda, no caso de Cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07. (**DECLARAÇÃO UNIFICADA**).

13.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 13.5 inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

13.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar o pregão.

13.10. A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada.

13.11. Para fins de HABILITAÇÃO sob os itens 13.14 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de SANTANA DOS MONTES, cujos documentos deverão estar permanentemente atualizados, em consonância com o art. 87, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.12 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas atualizadas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.13. Os documentos deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

- a) Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- c) No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza comprovadamente sejam emitidos em nome da matriz.
- d) O atestado de capacidade técnica pode ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

13.14. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigo e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial **em prazo não superior a 90 dias da data designada para apresentação do documento;**

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

b) Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

d) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município da proponente;

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais o licitante já tenha prestado o objeto desta licitação.

b) Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante).

❖ Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a licença Sanitária) que esteja vencido, ou outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária);

❖ Quando se tratar de empresa recém constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis;

❖ Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão sanitário competente;

❖ A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante;

❖ Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergência de designação por

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

14. DAS PROPOSTAS

14.1 Durante o prazo de recebimento das propostas, estas deverão ser enviadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no **Portal de Compras** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>.

14.2. Após ser declarado vencedor, o licitante vencedor deverá elaborar a **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE VENCEDOR NEGOCIADO** e encaminhar, devidamente **assinada**, no prazo de até **02h** (duas) horas de dias úteis, devendo ser anexada através do sistema <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>, conforme edital e modelo de proposta de preços – **Anexo IV**. (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

14.3. Os valores **unitário e total** dos itens deverão ser consignados em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, frete, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

14.4. A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14.5. O prazo de entrega é conforme especificado no Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Compras/Nota de Empenho.

14.6. Não serão aceitas propostas que contenham mais de **2 (duas) casas decimais** após a vírgula e que, por qualquer outro motivo, não atendam as exigências do edital.

14.7. DEVERÁ SER ANEXADA À PROPOSTA, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA DA EMPRESA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme DECLARAÇÃO UNIFICADA. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada, conforme disposto no §1º, art.63 da Lei 14.133/2021.

14.8. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

14.9. A proposta será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.10. A proposta deverá indicar uma única **MARCA, e o MODELO (se houver modelos similares)**, lembrando que fica vedada a inclusão de marca quando se tratar do mesmo nome da empresa, pois haverá quebra de sigilo da proposta, neste caso, deverá constar **Marca Própria**, do item ofertado.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Pagamento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia** após a entrega da Nota Fiscal ou subsequente a entrega, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e, atestada pelo Secretário da Pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

15.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de SANTANA DOS MONTES/MG;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

15.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

15.4. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

15.4.1. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada a Ata de Registro de Preços, conforme previsto no ANEXO V. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. Será enviado, via e-mail, em arquivo PDF, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, ao(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura, e posterior retorno, no prazo de até 72h após a confirmação de recebimento do e-mail, via SEDEX. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo em até 72h após a confirmação de recebimento, decairá o direito de preferência, devendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento, nas condições acima descritas.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, justificadamente, durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração Municipal.

16.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal emitir Ordem de Compras/Serviço e Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de Contrato, caso a Administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 92, da Lei Federal n.14.133/2021, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

16.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços.

16.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.7. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

16.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal de SANTANA DOS MONTES que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta ao Setor de Compras e Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS

17.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II **letra "d"** da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública; por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal Solicitante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

18.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

- I - pelo cancelamento de preços registrados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

II - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

18.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

19. DO CONTRATO

19.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

19.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 14 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

20. DO REGISTRO CADASTRAL

20.1 Administração Pública Municipal poderá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1º É proibida a exigência, pela administração pública, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

3º Na hipótese a que se refere o §2.º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

21.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

21.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

21.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

21.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

21.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

21.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

21.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

21.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

21.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

21.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22.DAS OBRIGAÇÕES

22.1. Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos do item 15 do presente edital.

22.2. São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto nos termos do item 2 e 15 do presente edital;
- b) Entregar o objeto com as mesmas características indicadas na proposta;
- c) atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 17, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;
- d) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

22.3 A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de SANTANA DOS MONTES, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

23. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 23, quando não se justificar a imposição de penalidade_mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 23, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 23, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na **letra "d"** deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 23.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

23.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 23.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste item será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

23.6 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

23.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

23.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

23.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.10. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

24. DA RESCISÃO

24.1. O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei Federal nº 14.133/21 no art. 104, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

24.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

24.3. As partes poderão, ainda, promover amigavelmente a rescisão do contrato.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

25.1. As impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até **3 (três) dias úteis**, antes da data fixada para a abertura das propostas, **exclusivamente**, por meio de formulário eletrônico, no **Portal de compras**.

25.2. A resposta a impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada em sistema eletrônico oficial no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

25.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

25.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas **"b"** e **"c"** do item 25.3 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação da ata de julgamento;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

25.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não o reconsiderar o ato ou decisão no prazo de **3(três) dias uteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis**, contado do recebimento dos autos.

25.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

25.8. O prazo para apresentação de **contrarrazões** será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição de recurso.

25.9. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

26.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

26.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

26.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

26.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. A Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES adjudicará o objeto desta Licitação a um ou mais Proponentes, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

26.10. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

26.11. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.12. Fica vedada a participação de pessoas físicas.

26.13. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

26.14. Fazem parte deste edital, como anexos:

Termo de Referência – Anexo I;

Modelo de Proposta de Preços – Anexo II;

Minuta da Ata Registro de Preços – Anexo III;

Minuta do Contrato IV;

Declarações Unificadas V.

SANTANA DOS MONTES, 23 de fevereiro de 2026.

Aloiso Viana da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de SANTANA DOS MONTES/MG

Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.2. Segue abaixo os itens, descritivo e quantidades.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
1	200	PCTE	00000029426- ROSQUINHA DE COCO 500GR. ROSQUINHA DE COCO (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SÓDIO, COMPOSTO VITAMÍNICO (NIACINA (VITAMINA B3), TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) E VITAMINA B6), AROMATIZANTE. 500 GR	12,3600
2	700	KG	00000024494- ABACAXI. CASCA FIRME Abacaxi. Casca firme, sem mofos, bolores, rachaduras. Em unidades individuais. Com a presença das coroas. Armazenados em caixas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	15,7400
3	40	UN	00000039094- AÇAFRÃO AÇAFRÃO DA TERRA, PRODUTO IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	4,1900
4	1500	PCTE	00000035496- AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL PENEIRADO; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; SEM GLÚTEN, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 5 KGS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	31,1000
5	50	KG	00000014925- AÇÚCAR REFINADO AÇÚCAR REFINADO NA COR BRANCA. PACOTES DE 01 KG CADA. EMBALADOS EM PLÁSTICOS BRANCOS PRÓPRIOS. SEM ESTAR EMPEDRADO. COM DATA DE VALIDADE APROXIMADAMENTE 06 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA.	8,2700
6	30	UN	00000035504- ADOÇANTE LÍQUIDO. ADOÇANTE LÍQUIDO. EM EMBALAGEM DE 100 ML. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SEM AMASSADOS OU	5,5300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

			SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	
7	50	UN	00000035505- ALECRIM DESIDRATADO ALECRIM DESIDRATADO. APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 20G. CARACTERÍSTICAS: PARA TEMPERO. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMÉTICAMENTE FECHADA CONTENDO 20 GRAMAS. O RÓTULO DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	4,4600
8	250	KG	00000000222- ALHO A GRANEL; BRANCO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES; EMBALAGEM PESANDO 2 KG; ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E INTACTO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	40,7600
9	250	KG	00000035509- AMEIXA NACIONAL AMEIXA NACIONAL: FRUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA E POLPA FIRMES E INTACTAS, LIVRE DE DEFEITOS E APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO E AINDA ESTAR ADEQUADO PARA O CONSUMO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. SEM SUJIDADES, SEM MOFOS, SEM BOLORES, SEM MACHUCADOS E RACHADURAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	39,9000
10	100	PCTE	00000035510- AMENDOIM TORRADO. AMENDOIM TORRADO. TIPO 01, TORRADO. EMBALADO EM PACOTES PRÓPRIO, SEM BOLORES, MOFOS E INSETOS. PACOTES DE 0,500 G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	15,5500
11	80	PCTE	00000029448- AMIDO DE MILHO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 37 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO; CONTENDO CERCA DE 27% DE AMIOSE E 73% DE AMIOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2%; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5%V/P E 84 % P/P DE AMIDO. NÃO DEVERA APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 01 KG, INDELÉVEL, ATÓXICOS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX, REFORÇADAS E RESISTENTES, PESANDO NO MÁXIMO 10KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO	10,2600
12	1300	PCTE	00000035514- ARROZ BENEFICIADO; AGULHINHA; SUBGRUPO POLIDO ARROZ BENEFICIADO; AGULHINHA; SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CARUNCHOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	41,0000
13	60	UN	00000018290- AZEITE EXTRA VIRGEM AZEITE TIPO EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM DE 0,500 ML EM VIDRO, SEM A PRESENÇA DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA.	61,6200
14	60	KG	00000035628- BACALHAU BACALHAU - CARNE DE PEIXE SALGADA PELE ÍNTEGRA E MUSCULATURA BEM ESTRUTURADA E FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME ENTRE AMARELO CLARO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG A 5 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	105,6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

15	600	KG	00000031951- BANANA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA AMARELA, SEM PONTOS ESCUROS, MOLES OU MACHUCADAS. SEM MOFOS. BOLORES OU COM RACHADURAS. ARMAZENADAS EM PENCAS E EM CAIXAS DE 18 KG.	8,0500
16	1000	KG	00000032872- BATATA TAMANHO MÉDIO. NÃO ESVERDEADAS, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU PONTOS ESCUROS. SEM MOFOS E BOLORES. ARMAZENADAS EM SACOS DE 20 KG CADA.	8,0500
17	200	PCTE	00000035522- BISCOITO DE ARROZ BISCOITO DE ARROZ, SEM GLUTEN, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	16,0100
18	50	PCTE	00000035530- BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BATATA DOCE, ORDURA VEGETAL DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, BANANA COM CASCA, ÁGUA, UVAS PASSAS, AMEIXA DESIDRATADA, BICARBONATO DE AMÔNIA, LECITI BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BATATA DOCE, ORDURA VEGETAL DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, BANANA COM CASCA, ÁGUA, UVAS PASSAS, AMEIXA	102,0000
19	80	PCTE	00000035532- BISCOITO DOCE SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 G BISCOITO DOCE SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	78,5000
20	100	UN	00000035528- BISCOITO TIPO CREAM CRACKER BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, SEM RECHEIO, 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 1.5 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	35,4000
21	300	UN	00000035526- BISCOITO TIPO MAISENA. TIPO MAISENA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ, ZERO % DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM FILME, PESANDO 400 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 1,5 KG. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	37,4600
22	100	KG	00000035524- BISCOITO TORRADINHA GRÃOS E FIBRAS BISCOITO TORRADINHA GRÃOS E FIBRAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, ÓLEO DE PALMA, SAL, AÇÚCAR, FIBRAS, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA, LINHAÇA, GERGELIM, CHIA. CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	18,0900
23	300	KG	00000035534- BRÓCOLIS JAPONÊS, FRESCO BRÓCOLIS JAPONÊS, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FOLHAS E PRAGAS, SEM MOFO, SEM BOLORES, SEM FUNGOS, SEM PARTES AMOLECIDAS OU APODRECIDAS. KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	7,9900
24	200	UN	00000035536- CACAU EM PÓ CACAU EM PÓ: PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO PURO (100%), PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO SEM A MANTEIGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS PRIMÁRIAS: PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTES E EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES QUE CONTENHAM A ORIGEM E DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 0,500 GR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DE ENTREGA. OBS.: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. 200G	50,5000
25	300	PCTE	00000007079- CAFÉ TORRADO MOÍDO C/ 500G CAFÉ EM PÓ TORRADO E MÍDO, EXTRA FORTE, TIPO 01. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM	47,1600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

			500G A ALTO VÁCUO COM SELO DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	
26	40	UN	00000035540- CANELA EM PO CANELA EM PO, PURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 30 A 40 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	7,0400
27	250	KG	00000032884- CANJIQUELHA (QUIRELA) (QUIRELA) - EMBALADA EM PACOTES INDIVIDUAIS DE 0,500 G, SEM SUJIDADES, SEM MOFOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA	3,0300
28	500	KG	00000029365- CARNE BOVINA DE 1ª CARNE DE 2ª (EXCETO MAÇA DE PEITO) CARNE DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO. CORTES: INTEIRA, ISCAS, CUBOS. RESFRIADA (0º A 7ºC), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 01 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.OBS.: NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS COM MAIS DE 01 KG E SEM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ACIMA.	58,4200
29	600	KG	00000000195- CARNE BOVINA DE 2ª CARNE DE 2ª (EXCETO MAÇA DE PEITO) CARNE DE 2ª QUALIDADE, SEM OSSO. CORTES: INTEIRA, ISCAS, CUBOS. RESFRIADA (0º A 7ºC), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 01 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.OBS.: NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS COM MAIS DE 01 KG E SEM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ACIMA.	40,7700
30	500	KG	00000032886- CARNE DE FRANGO- COXA E SOBRE COXA CARNE DE FRANGO E COXA E SOBRE COXA COM OSSO. RESFRIADA (0º A 7ºC). ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 02 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	15,1700
31	600	KG	00000008995- CARNE MOIDA DE 2ª CARNE MOÍDA DE 2ª RESFRIADA (0º A 7º), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA). ODOR E SABOR PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 10%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1 KG POR EMBALAGEM. OBS.: BÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS COM MAIS DE 01 KG E SEM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ACIMA.	40,7300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

32	100	KG	00000032889- CEBOLA TIPO ROXA UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM PERFURAÇÕES E ÁREAS MURCHAS OU COM FUNGOS. ARMAZENADOS EM CAIXAS DE 20 KGS.	10,0100
33	300	KG	00000035546- CEBOLA TIPO BRANCA. UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCA CEBOLA TIPO BRANCA. UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM PERFURAÇÕES E ÁREAS MURCHAS OU COM FUNGOS, SEM PARTES AMOLECIDAS OU APODRECIDAS, COM CASCAS E ARMAZENADOS EM SACO DE LINHAGEM DE 20 KGS CADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	8,0300
34	300	KG	00000035560- CENOURA TIPO VERMELHA CENOURA TIPO VERMELHA, FRESCA E INTEGRAS. COM COR CARCTERÍSTICA DA ESPÉCIE. SEM ÁREAS ESCURAS E SEM PERFURAÇÕES, SEM PARTES AMOLECIDAS OU APODRECIDAS, TAMANHO UNIFORME, ARMAZENADAS EM CAIXAS CONTENDO 20 KG CADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	10,3700
35	5	PCT	00000039095- CEREAL INFANTIL EM PÓ A BASE DE MILHO/ARROZ/ AVEIA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM: 400 GRS. SABOR A SER ESCOLHIDO NO ATO DA ENTREGA.	15,8200
36	12	KG	00000039096- CHUCHU NOVO, LIMPO, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO.	8,4600
37	20	PCTE	00000035562- COCO RALADO BRANCO EMBALADO EM PACOTE DE 500G COCO RALADO BRANCO EMBALADO EM PACOTE DE 500G. CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO DESIDRATADA E CONSERVANTES INS 233. NÃO CONTEM GLÚTEN. OBS. SEM A PRESENÇA DE AÇUCAR. COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	4,1300
38	30	PCTE	00000035626- COENTRO EM FOLHAS DESIDRATADO COENTRO EM FOLHAS DESIDRATADO (ESPECIARIAS TEMPERO), DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, LIMPAS E SECAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMÉTICAMENTE FECHADA CONTENDO 200 GRAMAS, COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O RÓTULO DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS A 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	9,3400
39	100	UN	00000039098- COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO E ENERGIA . CONTÉM: 25 VITAMINAS E MINERAIS. FONTE DE CÁLCIO PROTEÍNAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE ZINCO, FERRO CARBONILA, NICOTINAMIDA, COLECALCIFEROL, PALMITATO DE RETINILA, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, FITOMENADIONA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L- GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CARRAGENA E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. EMBALAGEM DE 400G. SABOR: ESCOLHER NA ENTREGA. MARCA REFERÊNCIA: SUSTAGEN KIDS 400G OU SIMILAR	61,4800
40	50	UN	00000039099- COMPOSTO LÁCTEO INGREDIENTES LEITE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, CÁLCIO (CITRATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO), ÓLEO DE PEIXE, FÓSFORO (FOSFATO DE POTÁSSIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, SÓDIO	130,3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

			(FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO), MAGNÉSIO (CLORETO DE MAGNÉSIO), VITAMINA C (L- ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL- ALFATOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), TIAMINA (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N- PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (DBIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. FOS E GOS SÃO PREBIÓTICOS. O ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÊN. EMBALAGEM 800G. MARCA REFERÊNCIA NESLAC COMFOR DA NESTLÉ, 3 + ANOS, OU SIMILAR	
41	40	UN	00000029437- CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA: CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	10,4000
42	500	UN	00000035570- EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE – OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. 340 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	5,0800
43	50	UN	00000035572- FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALADA EM CAIXA DE 0,250 G. EMBALAGEM SEM RASGADURAS, SEM A PRESENÇA DE MOFOS E BOLORES. TIPO FLOCOS FINOS. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	6,5600
44	200	KG	00000035476- FARINHA DE MANDIOCA GRUPO FARINHA SECA, SUBGRUPO BIJUGADA, CLASSE AMARELA; TIPO ÚNICO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICO DE 1 KG CADA; ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITÁRIA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	10,2300
45	100	KG	00000029438- FARINHA DE MILHO AMARELA (FINA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMB. 1KG	7,0300
46	22	PCTE	00000035592- FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 01, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 01 KG. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	8,0300
47	50	PCTE	00000032967- FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	30,7200
48	350	KG	00000035596- FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE	10,0700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

			TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, FARDOS CONTENDO 30 PACOTES DE 01 KG CADA. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	
49	350	KG	00000035598- FEIJÃO TIPO PRETO TIPO 1 FEIJÃO TIPO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS. ISENTO DE CARUNCHOS, MOFOS E OUTRAS SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, FARDOS CONTENDO 30 PACOTES DE 01 KG CADA. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	8,5000
50	400	KG	00000035600- FEIJÃO: TIPO VERMELHO FEIJÃO: TIPO VERMELHO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG (UM QUILOGRAMA). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	11,3200
51	30	UN	00000035599- FERMENTO QUÍMICO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO, CONTEÚDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONO CÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	6,3000
52	600	KG	00000029382- FILÉ DE PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, CAIXA CONTENDO ENTRE 15 E 21 KG COM VALIDADE 06 MESES; SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEM GLÚTEN; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	29,1200
53	300	KG	00000035640- FILÉ DE TILÁPIA: CONGELADO FILÉ DE TILÁPIA: CONGELADO: FILÉ DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTENDO-SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DE ATÉ 10%. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF OU SISF). EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER DE FÁCIL LEITURA E QUE NÃO APAGUE COM O TEMPO. DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	60,3500
54	12	PCTE	00000025550- FOLHA DE LOURO Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos. As folhas deverão ser sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05 g.	28,2600
55	80	UN	00000039100- FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE. PREPARADA INTEGRALMENTE COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA	102,9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

			E INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA QUE POSSUEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRS. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 800G OU SIMILAR	
56	100	UN	00000039101- FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE. PREPARADA INTEGRALMENTE COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA E INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA QUE POSSUEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM DE 800 GRS. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL PRO EXPERT SL 800G OU SIMILAR	100,8800
57	120	KG	00000007080- FUBÁ MIMOSO MILHO SIMPLES. DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACÇÃO E RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO; PESANDO 500 GRAMAS CADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR LAUDO VIGILANCIA SANITARIA	5,0200
58	200	KG	00000027912- INHAME DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	15,1600
59	500	UN	00000035590- IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS VITAMINADOS IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS VITAMINADO, EMBALAGEM DE (1) LITRO, ELABORADO A PARTIR DO LEITE, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, CÁLCIO, FÓSFORO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, ZINCO, FERRO, VITAMINAS, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	15,2000
60	2000	UN	00000039102- IOGURTE EMBALAGEM FLEXÍVEL TIPO CHUPETINHA 120 G, O IOGURTE É UM ALIMENTO PRODUZIDO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DO LEITE COM BACTÉRIAS LÁCTICAS, QUE PRODUZEM ÁCIDO LÁCTICO E "COALHAM" O LEITE. A TEXTURA DO IOGURTE DEVE SER SUAVE E VISCOSO, E NÃO APRESENTAR FISSURAS. SABORES VARIADOS	2,1000
61	200	UN	00000035588- IOGURTE ZERO LACTOSE IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, ZERO LACTOSE, COM POLPA DE MORANGO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A AMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 40 A 80 GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	17,7400
62	1200	KG	00000008653- LARANJA PÊRA LARANJA TIPO PERA, FRESCA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS, BOLORES E FUNGOS, SEM RACHADRUAS, PARTES APODRECIDAS OU A AMOLECIDAS. ARMAZENADAS EM SACA DE LINHAGEM PLÁSTICO CONTENDO 20 KG CADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	9,5000
63	20	UN	00000035586- LEITE DE COCO LEITE DE COCO: PROCEDENTES DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NATURAL E CONCENTRADO. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PET DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	10,4000
64	200	CX	00000032911- LEITE DE SOJA 1 LITRO EMBALAGEM 1 LITRO, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	22,0000
65	50	PCTE	00000020615- LEITE EM PÓ DESNATADO DE VACA Leite em pó desnatado de vaca, instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais	25,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

			do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 0,500 kg. Validade: mínimo 01 ano.	
66	200	PCTE	00000032912- LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO COM LECITINA DE SOJA. VITAMINADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: /DIPOA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:7 SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PROTEÍNA EM 100G: 26 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO CONTENDO 1 KG. VALIDADE: MÍNIMO 01 ANO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	60,0700
67	100	PCT	00000039103- LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ZERO LACTOSE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: /DIPOA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:7 SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PROTEÍNA EM 100G: 26 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO CONTENDO 1 KG. VALIDADE: MÍNIMO 01 ANO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	101,0900
68	2500	CX	00000035582- LEITE INTEGRAL TIPO UHT INTEGRAL CAIXA DE 01 LITRO. CAIXA SEM AMASSADOS, RASGADOS, MOLHADAS OU SUJAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	8,0600
69	1500	UN	00000039105- LEITE UHT DESNATADO leite desnatado CAIXA DE 01 LITRO. CAIXA SEM AMASSADOS, RASGADOS, MOLHADA OU SUJAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	17,5200
70	200	UN	00000039104- LEITE UHT INTEGRAL, ZERO LACTOSE VITAMINAS (A,D,E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	10,1600
71	80	PCT	00000020611- LENTILHA TIPO 01 DE BOA QUALIDADE, COM GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, E SUJIDADES. E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LENTILHA TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, COM GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, E SUJIDADES. E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	15,3300
72	250	KG	00000035634- LINGUIÇA TIPO CALABRESA. PACOTES DE 1 KG. LINGUIÇA TIPO CALABRESA. PACOTES DE 1 KG. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO PESANDO 5 KG, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	28,0200
73	250	KG	00000035635- LINGUIÇA TIPO DE FRANGO LINGUIÇA TIPO DE FRANGO, SEM GORDURAS, EMBALADAS EM PACOTES DE 01 KG. RESFRIADA (0º A 7ºC). ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF /DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	28,1700
74	300	KG	00000024497- LINGUIÇA TIPO TOSCANA Linguiça tipo toscana, ingredientes: carne suína, água, sal, condimentos, conservadores, nitrato de sódio (antioxidante, ácido ascórbico, sem glúten, acondicionada em saco de polietileno pesando 5 kg, c/ validade mínima de 02 meses a contar da entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	28,0800
75	1000	KG	00000035576- MAÇÃ TIPO GALA OU FUGI MAÇA TIPO GALA OU FUGI. 1ª CLASSE. FRESCA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRME CASCA LISA, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS, MOFO, PARTES AMOLECIDAS OU APODRECIDAS, SEM BOLORES. ARMAZENADOS EM CAIXAS DE 20 KG. PRODUTO	18,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

			SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	
76	250	PCTE	00000035573- MACARRÃO TIPO (AVE MARIA) MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; FORMATO AVE MARIA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSP. ATÓXICO C/ 500 G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; FARDO CONTENDA 20 PACOTES DE 500 G CADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	6,2900
77	250	PCTE	00000035574- MACARRÃO TIPO CORTADO MACARRÃO TIPO CORTADO MASSA COM OVOS, TIPO CORTADO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA.	3,9200
78	150	PCTE	00000029400- MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. MASSA COM VOS, TIPO PENNE OU ESPAGUETE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA.	7,5300
79	200	PCTE	00000035569- MACARRÃO TIPO GRAVATINHA MACARRÃO TIPO GRAVATINHA. MASSA COM OVOS, TIPO PENNE OU ESPAGUETE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	8,0000
80	250	PCTE	00000032920- MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA C OVOS MASSA COM OVOS, TIPO CORTADO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA.	7,6100
81	150	PCT	00000035565- MACARRÃO TIPO PENNE MACARRÃO TIPO PENNE. MASSA COM OVOS, TIPO PENNE OU ESPAGUETE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	7,7600
82	700	KG	00000029402- MAMÃO HAWAY COMERCIAL BEM ALADO EM PAPEL PRÓPRIO, SEM PARTES AMOLECIDAS OU APODRECIDAS, SEM FUNGOS, SEM SUJIDADES, SEM MOFO, SEM BOLORES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS COM C/ 8 KG CADA.	18,6700
83	800	KG	00000035559- MANGA PALMER MANGA PALMER- FRESCA, LISA, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA E PERFURAÇÕES, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; DE COLHEITA RECENTE, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	16,3900
84	50	POTE	00000035474- MANTEIGA PURA SEM SAL EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA (SIM, SIF, SIR), EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. COM SAL, 60% DE LIPÍDEOS. DEVE POSSUIR LACRE DE PROTEÇÃO, POTES PLÁSTICOS, LIMPOS, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. UNIDADE: EMBALAGEM: 500G. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	37,8600
85	30	POTE	00000035557- MARGARINA 500GR MARGARINA EMBALAGEM ORIGINAL, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, SEM SAL. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, LEITE E PÓS DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES:	15,6300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

			MONO E DIGLÍCERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GR CADA, ATÓXICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	
86	800	KG	0000000225- MELANCIA CASCA FIRME, SEM RACHADURAS OU MACHUCADOS, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE,	7,0300
87	600	KG	00000031956- MELÃO MELÃO DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL.	15,1600
88	570	PCTE	00000035553- MILHO DE CANJICA BRANCA MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO LIMPO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE DE 500 GRAMAS CADA; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	6,0200
89	80	PCTE	00000020616- MILHO DE PIPOCA 500G Milho De pipoca, pacotes de 0,500 g. Sem a presença de insetos, mofo, bores e grãos danificados. Embalagem original. Validade mínima 06 meses após a data de entrega	5,2100
90	3000	UN	00000035551- MINI PÃO DOCE TIPO MINI PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE, COM APROXIMADAMENTE 25 G QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICO COM ATÉ 20 (VINTE) UNIDADES CADA. OBS.: OS PÃES DEVERÃO SER PRODUZIDOS 01 DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	1,2600
91	4000	UN	00000035550- MINI PÃO FRANCÊS MINI PÃO FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 25 G QUE DEVERA SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CONSELHEIRO LAFAIETE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICO COM ATÉ 50 (CINQUENTA) UNIDADES CADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	1,1900
92	150	PCTE	00000032931- MISTURA PARA BOLO (SABORES DIVERSOS) MISTURA PARA BOLO (SABORES DIVERSOS) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS), EMULSIFICANTE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO), SAL E AROMATIZANTE, SACHÊ DE 400G.	6,8900
93	250	KG	00000035637- MIÚDOS CONGELADOS EM ISCAS OU CUBOS. MIÚDOS CONGELADOS EM ISCAS OU CUBOS. RESFRIADA (0º A 7ºC), LIMPA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF /DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 01 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS	42,3200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

			IDEAIS AO TRANSPORTE. VALIDADE DE 03 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	
94	600	UN	00000035549- MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. INGREDIENTES TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, GLICOSE E ESPECIARIAS. EM SACHE DE APROXIMADAMENTE 350 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	4,3000
95	50	BAND	00000035461- MORANGO IN NATURA FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. ENTREGA DE ACORDO COM A SAFRA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	14,0000
96	600	UN	00000032933- ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 01 REFINADO, TIPO 01; SEM COLESTEROL; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO PET COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 20 UNIDADES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 01 EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO DE 900 ML. SEM AMASSADOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES OU MAIS APÓS A DATA DE ENTREGA.	10,0900
97	12	PCTE	00000035545- ORÉGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	15,3500
98	400	DUZ	00000035544- OVOS DE GRANJA VERMELHO MÉDIO OVOS DE GRANJA VERMELHO MÉDIO SEM RACHADURAS, MANCHAS, MOFOS, SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ARMAZENADOS EM BANDEJAS COM 2 DÚZIAS CADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	20,2500
99	200	PCTE	00000035543- PÃO DE QUEIJO CONGELADO PÃO DE QUEIJO CONGELADO (EMBALAGEM COM 2 QUILOS). DEVE APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM PESO MÁXIMO CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. OS PÃES DE QUEIJO DEVERÃO SER MODELADOS UNIFORMEMENTE COM PESO DE 40 GRAMAS CADA PÃO DE QUEIJO. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: TIPO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA. PESO DA EMBALAGEM: ENTRE 1 A 4 KG. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E DEVIDAMENTE FECHADAS, SELADAS A VÁCUO. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA AS UNIDADES DEVERÁ OCORRER EM CARRO REFRIGERADO OBSERVANDO AS ORIENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DEVENDO O PRODUTO SER ENTREGUE CONGELADO. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER RECENTE AO ATO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	77,6300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

100	4000	UN	00000020618- PÃO DE SAL (PÃO FRANCÊS) Pão francês com aproximadamente 50g que devera ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais, os pães deverão ser embalados em sacos de plástico com até 50 (cinquenta) unidades cada. Obs.: Os pães deverão ser produzidos 01 dia antes da data de entrega.	1,2000
101	3500	UN	00000032936- PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE.. COM APROXIMADAMENTE 50G QUE DEVERA SER FABRICADO COM MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICO COM ATÉ 50 (CINQUENTA) UNIDADES CADA. OBS.: OS PÃES DEVERÃO SER PRODUZIDOS 01 DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA	1,6700
102	600	PCTE	00000032937- PÃO FATIADO TIPO FORMA PÃO FATIADO PÃO FATIADO TIPO FORMA PÃO FATIADO TIPO SANDUÍCHE. PACOTES DE 500G. MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE DE 5 A CONTAR A DATA DE ENTRAGA. OBS: OS PÃES DEVERÃO SER PRODUZIDOS 1 DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA.	10,1500
103	400	KG	00000035638- PEITO DE FRANGO SEM OSSO PEITO DE FRANGO SEM OSSO, RESFRIADO, SEM PELE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, CAIXA CONTENDO ENTRE 15 E 21 KG COM VALIDADE 06 MESES; SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEM GLÚTEN; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	29,0200
104	500	KG	00000032939- PERNIL TRASEIRO SEM OSSO DESOSSADO, CONGELADO, SEM TEMPERO, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, GORDURA BRANCA E FIRME, COLORAÇÃO ROSADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PORÇÕES DE 02 KG A 04 KG ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E A VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE ACONDICIONAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	29,0300
105	300	KG	00000035535- PÊSSEGO NATURAL PÊSSEGO NACIONAL: PRODUTO FRESCO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA E POLPA FIRMES E INTACTAS, LIVRE DE DEFEITOS E APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO E AINDA ESTAR ADEQUADO PARA O CONSUMO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS. SEM SUJIDADES, SEM MOFOS, SEM BOLORES, SEM MACHUCADOS E RACHADURAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	30,5800
106	50	KG	00000035517- POLPA DE FRUTA A PASTEURIZADA AÇAÍ POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, NÃO FOMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5º C. EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 0,500 KG/PCT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABORES: AÇAÍ. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	29,7600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

107	120	KG	00000039106- POLPA DE FRUTA GOIABA POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, NÃO FOMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5º C. EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 0,500 KG/PCT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABORES: GOIABA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	29,4800
108	150	KG	00000035523- POLPA DE FRUTA MANGA POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, NÃO FOMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5º C. EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 0,500 KG/PCT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABORES: MANGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	26,5300
109	150	KG	00000035527- POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA ABACAXI POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, NÃO FOMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5º C. EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 0,500 KG/PCT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABORES: ABACAXI. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	25,1500
110	100	KG	00000035521- POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA ACEROLA POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, NÃO FOMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5º C. EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 0,500 KG/PCT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABORES: MANGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	29,8600
111	50	PCTE	00000035529- POLVILHO AZEDO POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G	14,2700
112	50	PCTE	00000035531- POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	14,0000
113	50	KG	00000039107- QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, ZERO LACTOSE PRODUTO RESFRIADO - DEVE POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE LEITE. CADA FATIA DEVE PESAR E TORNO DE 20G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 150G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS	69,7600
114	200	KG	00000035625- QUEIJO TIPO MUSSARELA. FATIADO QUEIJO TIPO MUSSARELA. FATIADO, COM MÁXIMO DE 25G POR FATIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAL PLÁSTICAS. ISENTA DE BOLOR E OU MAU ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. ETIQUETA COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 DIAS APÓS A ENTREGA.	55,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO 018/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
007/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

			CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE. ISENTA DE MOFO OU COR ESVERDEADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA À VÁCUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 01 OU 04 KG. APRESENTANDO SELO E/OU REGISTRO DO SIM, SIF OU SIE. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA SEMISUAVE, COR BRANCO AMARELADO, UNIFORME, ODOR LÁCTICO, POUCO PERCEPTÍVEL, NÃO POSSUIR CROSTA, MOFO, BOLOR, PARASITAS. DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA DE 1KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO E ENTREGA EM RECIPIENTE REFRIGERADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	
115	300	KG	00000035513- QUEIJO TIPO PARMESÃO PEDAO QUEIJO TIPO PARMESÃO PEDAO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO KG, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, REGISTRO, DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E PESO KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	121,6400
116	200	KG	00000014930- SAL REFINADO E IODADO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 01KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	3,7300
117	100	KG	00000035506- SALSICHA TIPO HOT DOG SALSICHA HOT DOG, CONGELADA EM EMBALAGEM DE 03 KG. OBRIGATÓRIA: CARNE BOVINA DE UMA OU MAIS ESPÉCIE DE ANIMAIS, ADICIONADA DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO DE PIMENTA E DERIVADOS) EMBUTIDOS EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. PERMITIDO ATÉ 2% DE AMIDO E ATÉ 2% DE SÓDIO. OPCIONAL: ADIÇÃO DE PEQUENA QUANTIDADE DE ÁGUA, AMIDO SOJA OU DERIVADOS E CORANTES NATURAIS. A PORCENTAGEM DE SOJA OU DERIVADOS DEVE SER ESPECIFICADA PELA EMPRESA NA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS FIRMAR CONTRATO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO SELO, VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	14,0000
118	80	PCTE	00000035503- SOJA TEXTURIZADA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA FLOCOS DESIDRATADO. TIPO BOVINA PCT C/ 0,500 G. VALIDADE DE 06 MESES OU MAIS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	20,6200
119	60	UN	00000039108- SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. EMBALAGEM: 400G.COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D- BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA	120,7800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

			E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTINI PLUS 400G OU SIMILAR SABOR: ESCOLHER NA ENTREGA. CONFORME PARECER DO NUTRICIONISTA.	
120	800	KG	00000035502- TANGERINA PONCÃ TANGERINA PONCÃ – FRESCA, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA E PERFURAÇÕES, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; DE COLHEITA RECENTE, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS	13,9000
121	700	KG	00000032954- TOMATE KG OBS. MAIS VERDETOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MANUTENÇÃO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE BOLOR. ARMAZENADOS EM CAIXAS COM 20 KG.	15,0000
122	60	PCTE	00000035500- TRIGO PARA KIBE TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO 500G, ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	6,0100
123	100	PCTE	00000032955- UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES COMPOSTO 100% DE UVA PASSA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO 100 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,0900
124	200	KG	00000035499- VAGEM VAGEM TIPO MANTEIGA VERDE ESCURA - TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DEFEITO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. SEM MOFO, BOLORES, SUJIDADES, PARTES AMOLECIDAS OU APODRECIDAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	20,0000
125	50	UN	00000039109- VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO OU DE MAÇÃ PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO FRASCO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS, SEM VAZAMENTOS, COM LACRE INTACTO. APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	7,0500
Total:				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada no inciso XLI do artigo 06 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santana dos Montes – MG, durante o exercício de 2026, visando assegurar a continuidade das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme determina a Lei Federal nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE, em especial a Resolução nº 03/2025 e suas alterações. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e constitui importante instrumento de política pública voltado à promoção da saúde, melhoria do desempenho escolar e combate à insegurança alimentar e nutricional. A ausência de fornecimento regular dos gêneros alimentícios compromete a execução do calendário escolar e a efetividade do PNAE, podendo impactar negativamente o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. Dessa forma, a aquisição se faz indispensável para garantir alimentação adequada, saudável, segura e balanceada, elaborada segundo o cardápio planejado pela nutricionista

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

responsável, respeitando as especificidades regionais e culturais, além de assegurar o cumprimento das metas de qualidade e eficiência da gestão pública municipal.

A contratação proposta observa os princípios da Planejamento, Eficiência, Qualidade, Continuidade do Serviço Público e Interesse Público, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e transparente.

Por essas razões, a realização da presente licitação mostra-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Municipal, atendendo à legislação vigente e às diretrizes do PNAE, de modo a beneficiar diretamente toda a comunidade escolar do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação de aquisição de gêneros alimentícios no município de Santana dos Montes, com base na Lei nº 14.133/2021, consiste na realização de procedimento licitatório transparente e eficiente, que assegure ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a observância de critérios de qualidade, sustentabilidade, regularidade sanitária e economicidade.

O planejamento deve contemplar, como solução global, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e de Termo de Referência detalhado, com definição clara das especificações dos produtos, prazos de entrega, condições de armazenamento, requisitos sanitários (ANVISA/Vigilância Sanitária) e critérios objetivos de julgamento, de forma a garantir que os fornecedores possuam capacidade técnica e estrutura logística para assegurar o fornecimento contínuo, seguro e adequado dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e demais programas municipais, em consonância com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se da aquisição Merenda Escolar, que tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A Nota de Empenho a ser emitida pela Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES será repassada à Contratada por meio de e-mail.

4.3 O prazo de entrega dos materiais serão de até 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento pelo fornecedor da ordem de compras e/ou documento equivalente.

4.3.1 **Os produtos deverão ser entregues no local estipulado no pedido, no horário das 07hs às 12hs e das 13hs às 15hs, sob a supervisão do fiscal de contratos para comprovar as entregas, sendo no Almoxarifado ou diretamente nas Escolas Municipais, sendo que as os endereços serão informados na requisição.**

4.4 Eventuais trocas, poderão ser solicitadas pelo fornecedor a qualquer momento durante a vigência da ata de registro de preços. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: com justificativa do motivo da troca de marca e envio documentação. As solicitações vão ser anexadas ao processo e analisadas pelo Fiscal do Contrato.

4.5 **Local de entrega:** Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, sede, Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, Santana dos Montes-MG ou nas escolas Municipais de acordo com o endereço constante da Requisição.

4.6 – Será solicitado **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento de gêneros alimentícios, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de produtos similares, de complexidade e volume equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação ou ao item pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

Os atestados deverão indicar, de forma clara, o objeto fornecido, o período de execução, a quantidade aproximada entregue e o desempenho do licitante, de modo a evidenciar sua experiência e capacidade para atender, de forma regular e adequada, às necessidades da alimentação escolar no âmbito do PNAE.

4.7 – Os demais documentos deverão ser os elencados na lei 14133/2021.

4.8 – Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que incidam sobre o fornecimento.

4.9 - Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido no ato de entrega.

4.10 Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante).

❖ Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a licença Sanitária) que esteja vencido, ou outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária);

❖ Quando se tratar de empresa recém constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis;

❖ Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão sanitário competente;

❖ A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante;

❖ Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergência de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

4.15 – REGISTRO DE PREÇOS

Adotar-se-á o Registro de Preços para atendimento da presente demanda, pois em que pese os levantamentos efetuados pelos secretários, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato. As contratações do objeto em questão são frequentes, mas o gasto é incerto.

O Registro de Preços também proporcionará a redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço desnecessário nas sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva.

Vale ressaltar também que com o Registro de Preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

Dessa forma, justifica-se a adoção do sistema de Registro de Preços por se tratar de fornecimento cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Será considerada vencedora a proposta de menor preço, de acordo com as especificações dos descritivos.

5.2 A duração da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Cabe a licitante entregar os produtos, conforme especificado no Termo de Referência e Edital. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Cabe à Contratante, através do servidor designado por Portaria, o qual deverá executar ampla, irrestrita e permanente fiscalização na qualidade dos serviços executados.

6.3 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o **disposto no Decreto Municipal nº 086/2023**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 conforme descrito no Edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 neste procedimento, o orçamento está fixado na planilha constante no item 1.2 deste TR.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária será informada em momento oportuno, quando da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, uma vez que o procedimento de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação imediata de despesa nem empenho orçamentário. O comprometimento dos recursos ocorrerá apenas no momento da emissão da nota de empenho, vinculada à contratação específica, em conformidade com a sistemática própria do Sistema de Registro de Preços e com os princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal.

SANTANA DOS MONTES, 23 de fevereiro de 2026.

Fabiana Carla de Araújo Alves
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO À Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026** Assunto: Proposta Comercial

NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		TELEFONE:	
É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	SIM () NÃO ()		
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
CPF:		IDENTIDADE:	

Dados bancários:

Encaminhamos, abaixo, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, conforme exigências do edital.

					Valor Total

Prazo de validade da proposta: no mínimo **60 (sessenta) dias**, conforme edital.

Prazo de entrega: conforme TR 04 dias úteis.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

DECLARO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA DA EMPRESA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.7 DO EDITAL.

Data e Assinatura do proponente

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de Santana dos Montes, CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, Centro de SANTANA DOS MONTES, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 086/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma _____, para REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., com itens homologados em/...../....., Processo Administrativo nº/.....,

RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual**_____

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
CPF:		IDENTIDADE:	

Endereço Eletrônico:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de www.santanadosmontes.licitapp.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de xx/xx/xxxx tendo validade até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão nº/.....**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados dentro dos quantitativos estimados e orientações abaixo relacionadas:

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou em até 0 **30 (TRIGÉSIMO) dia**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

5.4. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.5. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos **do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.**

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III** - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- IV** - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

- I** - Pelo cancelamento de preços registrados;
- II** - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- III** - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

a) Mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I** - Advertência;
- II** - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III** - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida **na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da** Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a)** Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- b)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- c)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- d)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I** - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;
- II** - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III** - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de SANTANA DOS MONTES/MG;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

- 10.6.** Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).
- 10.7.** Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- 10.8.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- 10.9.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.
- 10.10.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- 10.11.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência – Anexo I.
- 11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 086/2023, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 11.3.** O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.
- 12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

SANTANA DOS MONTES, xx de xxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO 018/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 007/2026
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº.

O **MUNICÍPIO DE** _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na _____, Centro, _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 007/2026, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º 007/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de ____/____/____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ..., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de (...) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: [...]

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de SANTANA DOS MONTES, situada na _____, em SANTANA DOS MONTES – MG, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[...]

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

b) São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

e) São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 018/2023.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

9. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art.

137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

*A extinção do contrato poderá ser:

- 2.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- 3.** Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do

CONTRATANTE.

4. O Município de SANTANA DOS MONTES - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

5. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES – MG

CONTRATADA:

REPRESENTANTE
TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA

- a) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;
- b) que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);
- c) que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas **e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.**
- d) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de SANTANA DOS MONTES-MG, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:
"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV. Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: "IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"
- e) que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.
- f) **que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas,. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo. **EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

MODELO 1

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº._____/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO 018/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 007/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS

prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA para os fins

de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

- g) sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) sob as penas da lei, que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

Data e Assinatura do proponente

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou procurador